**Ementa: sugere que o Executivo Municipal viabilize a construção e instalação do Centro de Atenção Plena à Terceira Idade (CAPTI) em Marechal Cândido Rondon.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar os trâmites burocráticos no sentido de viabilizar a construção e instalação do Centro de Atenção Plena à Terceira Idade (CAPTI) em Marechal Cândido Rodnon.

Nosso município, como grande parte dos municípios brasileiros, segundo estudos e levantamentos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tem, nos últimos anos, aumentado o índice de longevidade de sua população. Assim, aos poucos nosso país está se tornando um país com um percentual elevado de população idosa, com demandas próprias desta faixa etária, notadamente, demandas em relação aos seus direitos e a sua saúde, que necessita de tratamentos especializados, com ênfase não somente na prevenção, mas em uma série de procedimentos que melhore sua qualidade de vida.

Nesse sentido, Marechal Cândido Rondon, que tem uma característica geral e histórica de serviços qualificados de saúde pública, também deixa muito a desejar no tocante ao atendimento qualificado e profissional aos idosos.

Por isso mesmo, requeiro que a municipalidade, através das Secretarias de Saúde e Secretaria de Ação Social, proceda aos encaminhamentos necessários para a instalação em nosso município do Centro de Atenção Plena à Terceira Idade (CAPTI), a fim de atender, entre outros, os seguintes objetivos: Promover assistência social e à saúde dos idosos rondonenses através de profissionais capacitados; Prevenir e tratar doenças oriundas da falta de exercícios físicos; Prevenir e tratar doenças de caráter psicológico, como reabilitar portadores de seqüelas neurológicas; Prevenir, tratar e curar sempre que possível enfermidades de caráter cardiológicas, pneumológicos, ortopédicos, reumatológicos e neurológicos; Diminuir o número de internamentos dos idosos; Aumentar o grau de instrução de nossos idosos sobre saúde pública e direitos dos idosos.

Por fim, com a constituição de tal Centro, certamente nosso município estará dando um grande passo no sentido de dignificar o atendimento aos nossos idosos, respeitando-os enquanto cidadãos que já contribuíram sobremaneira para a construção de nossa cidade, e que merecem, nos últimos anos de suas vidas tratamento digno de parte dos poderes públicos constituídos diante de suas necessidades físicas, mentais e psicológicas.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 27 de Abril de 2009.

VALDEMIR JOS?SONDA

Vereador